



Atos do Executivo

DOV
DIÁRIO OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	17
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	19
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	19
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	19
SECOM - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	20
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20
SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	20

**CORONAVÍRUS
SINTOMAS**

- DOR DE CABEÇA
- TOSSE SECA
- FEBRE
- FALTA DE AR
- AUSÊNCIA DE OLFATO
- CORIZA
- CANSAÇO
- DOR DE GARGANTA

VILHENA Secretaria Municipal de Saúde

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 50.624/2020

NOMEIA ROSILENE BATISTA DA
SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM
COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de ROSILENE BATISTA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 25 de novembro de 2020.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de novembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.627/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
AILTON MANOEL MAURICIO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor AILTON MANOEL MAURICIO, detentor do Cargo Público de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 526, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no período de 1º de dezembro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 4.863/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de novembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.629/2020

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO “LATO SENSU”
EM GESTÃO AMBIENTAL APLICADA À INDÚSTRIA DE 20% (VINTE POR CENTO) DO
VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação “Lato Sensu” em Gestão Ambiental Aplicada á Indústria de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme artigo 25 da Lei Complementar nº. 008/96 modificada pela Lei nº 100/05 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Servidor Público do Município de Vilhena ao servidor MAIKO BOLSONI MEDEIROS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a partir de 07 de outubro de 2020.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Mecânico Geral, ATA 400, Código: ATA 405, Classe “E”, Referência Salarial “I”, conforme Processo Administrativo nº 4.818/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de novembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.634/2020

ALTERA PERÍODO DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO

MUNICIPAL PAULO ASSIS DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A alteração do período da licença prêmio por assiduidade do servidor PAULO ASSIS DE SOUZA, detentor do Cargo de Operador de Trator Esteira, Apoio Técnico e Administrativo, ATA 400, Código: ATA 412, Classe "E", Referência Salarial "IX", com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, do período de 1º de outubro a 29 de dezembro de 2020, para o período de 1º de dezembro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021, referente ao 6º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 1.737/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de novembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.638/2020

EXONERA VALDENIR MOREIRA BEZERRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de VALDENIR MOREIRA BEZERRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 09 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de novembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.639/2020

VACÂNCIA DE CARGO POR FALECIMENTO DO SERVIDOR DANIEL MARTINS CARRIZA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância do cargo por falecimento do servidor DANIEL MARTINS CARRIZA, detentor do Cargo Público de Motorista de Viaturas Pesadas, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 430, Classe "D", Referência Salarial "VI", com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a partir de 04 de novembro de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 5.450/2020.

Art. 2º Em virtude do falecimento de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 36, inciso IV da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de novembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.642/2020

ANULAÇÃO DO DECRETO Nº 6.110 DE 18 DE JUNHO DE 2003 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Parecer Jurídico às folhas 72 a 76 do Processo Administrativo nº 3.606/2013.

D E C R E T A:

Art. 1º A anulação do Decreto nº 6.110 de 18 de junho de 2003, que reverteu ao município de Vilhena área de terras denominada de Lotes 02 e 03 Quadra 04 do Setor 13 e Lotes 03 e 04 da Quadra 12 do Setor 13.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de novembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.643/2020

DESIGNA O SERVIDOR EDUARDO MARCELO VIANA INACIO, NA FUNÇÃO GRATIFICADA
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa o servidor EDUARDO MARCELO VIANA INACIO, na Função Gratificada de ASSISTENTE DA PROCURADORIA – ASSISTÊNCIA DA PROCURADORIA – FG – 3 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, a partir de 16 de novembro de 2020.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de novembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.644/2020

EXONERA MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA, DO CARGO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA, a partir de 1º de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2020 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de novembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.645/2020

EXONERA JOSE THIAGO BARBOSA BALDINE, DO CARGO QUE OCUPA SEM ÔNUS.

O Prefeito do Município de Vilhena em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de JOSE THIAGO BARBOSA BALDINE, do Cargo que ocupa sem ônus de SECRETÁRIO ADJUNTO - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA, a partir de 30 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de novembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.646/2020

EXONERA JOSE THIAGO BARBOSA BALDINE, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de JOSE THIAGO BARBOSA BALDINE, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA, a partir de 1º de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de novembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.647/2020

NOMEIA JOSE THIAGO BARBOSA BALDINE, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de JOSE THIAGO BARBOSA BALDINE, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA, a partir de 1º de dezembro de 2020.

Art. 2º O Agente Político nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de novembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.648/2020

EXONERA JOEL NASCIMENTO DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de JOEL NASCIMENTO DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED a partir de 1º de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de novembro de 2020

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.650/2020

ALTERA ART. 1º DO DECRETO Nº 50.156 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº 1.086/2020/GAB/SEMUS, datado de 25 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º A alteração do art. 1º do Decreto 50.156 de 27 de agosto de 2020 que passa a ser regido com a seguinte redação:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a Comissão Especial de Chamamento Público, com a finalidade de contratação de empresa especializada na realização dos serviços de Terapia Renal Substitutiva – TRS, na especialidade de Nefrologia e Hemodiálise em pacientes internados na Unidade de Terapia Intensiva – UTI Covid-19, para suprir as necessidades precípuas da Administração no tocante à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 09 de novembro de 2020.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: IVANILDO SEVERINO BARBOZA

Membros: IVONE CANDIDO DE OLIVEIRA
DALVELENA JOSEFÁ PINHEIRO DE SOUZA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de novembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.651/2020

EXONERA ELI ANGELO APARECIDO DE SOUZA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ELI ANGELO APARECIDO DE SOUZA, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir de 27 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus a partir de 27 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de novembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.655/2020

EXONERA PAULO DE LIMA COELHO, DO CARGO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de PAULO DE LIMA COELHO, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir de 1º de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de novembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50 656/2020

EXONERA FLAVIO DE SOUZA GOLDBECK DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de FLAVIO DE SOUZA GOLDBECK, do Cargo em Comissão de DIRETOR ADJUNTO — SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS – SAAE – CPC -3, a partir de 1º de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de novembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.657/2020

NOMEIA ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir de 1º de dezembro de 2020.

Art. 2º O Agente Político nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de novembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.658/2020

NOMEIA PAULO DE LIMA COELHO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de PAULO DE LIMA COELHO, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR ADJUNTO — SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS – SAAE – CPC – 3, a partir de 1º dezembro de 2020.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de novembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.659/2020

EXONERA ERENITA FÁTIMA DE SOUZA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ERENITA FÁTIMA DE SOUZA, do Cargo em Comissão de GERENTE GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS – GERÊNCIA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS - CPC – 7- CHEFIA DE GABINETE, a partir de 1º de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de novembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.660/2020

NOMEIA CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de GERENTE GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS – GERÊNCIA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS - CPC – 7- CHEFIA DE GABINETE, a partir de 1º de dezembro de 2020.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de novembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.661/2020

REVOGA DECRETO Nº 50.633 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 50.633 de 26 de novembro de 2020 que exonerou NATALIA PINTO PEREIRA, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, a partir 1º de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de novembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.662/2020

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DO DECRETO Nº 50.525 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o artigo 96, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado prazo de que trata o parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 50.525 de 06 de novembro de 2020 na seguinte forma:

Parágrafo único. Excepcionalmente para o ano de 2020, o prazo para requerer é de 1º a 30 de dezembro de 2020, após o cumprimento dos requisitos aqui estabelecidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de novembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 50.630/2020

Onde se lê:

Art. 1º A exoneração de MARIA DE LOURDES XAVIER DE MORAES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 1º de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2020.

Leia-se:

Art. 1º A exoneração de MARIA DE LOURDES XAVIER DE MORAES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 03 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de novembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 50.6312020

Onde se lê:

Art. 1º A exoneração de ROSELI FERREIRA SILVA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 1º de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2020.

Leia-se:

Art. 1º A exoneração de ROSELI FERREIRA SILVA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 03 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de novembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 50.637/2020

Onde se lê:

Art. 1º A exoneração de NAYRA DE ALMEIDA ANDRADE, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE DE PROGRAMAS SOCIAIS – ASSISTÊNCIA DE PROGRAMAS SOCIAIS – CPC - 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 27 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de novembro de 2020.

Leia-se:

Art. 1º A exoneração de NAYRA DE ALMEIDA ANDRADE, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE DE PROGRAMAS SOCIAIS – ASSISTÊNCIA DE PROGRAMAS SOCIAIS – CPC - 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 1º de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de novembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA

DECRETO Nº 50.495/2020

Onde se lê:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação “Lato Sensu” em Psicopedagogia Institucional de 15% (quinze por cento), do vencimento básico, conforme artigo 30 inciso II da Lei Complementar nº. 147/2010, com a redação dada pela Lei Complementar nº 176/2011 – Plano de Carreira Magistério Público do Município de Vilhena (RO) e na Resolução 01/2007 do Conselho Nacional de Educação - CNE à servidora ALINE RODRIGUES PEREIRA MAGALHÃES, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 10 de agosto de 2020.

Leia-se:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação “Lato Sensu” em Psicopedagogia Institucional de 15% (quinze por cento), do vencimento básico, conforme artigo 30 inciso II da Lei Complementar nº. 147/2010, com a redação dada pela Lei Complementar nº 176/2011 – Plano de Carreira Magistério Público do Município de Vilhena (RO) e na Resolução 01/2007 do Conselho Nacional de Educação - CNE à servidora ALINE RODRIGUES FERREIRA MAGALHÃES, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 10 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de dezembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA

DECRETO Nº 50.620/2020

Onde se lê:

NOMEIA CLAUDETE LOURENÇO SABINO DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação de CLAUDETE LOURENÇO SABINO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 26 de novembro de 2020.

Leia-se:

NOMEIA CLAUDETE LOURENÇO SABINO DOS SANTOS, PARA EXERCER INTERINAMENTE SEM ÔNUS O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação de CLAUDETE LOURENÇO SABINO DOS SANTOS, para exercer interinamente sem ônus o Cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 26 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de novembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 50.636/2020

Onde se lê:

Art. 1º A exoneração de SABRINA CHAVES DE CARVALHO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 1º de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2020.

Leia-se:

Art. 1º A exoneração de SABRINA CHAVES DE CARVALHO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 03 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de novembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

PORTARIA Nº 2.086/2020

Onde se lê:

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, constante no relatório final às fls. 882 a 906, do Processo Administrativo Disciplinar nº 1.635/2016 – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, que opta pela aplicação de penalidade de ADVERTÊNCIA.

Leia-se:

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, constante no relatório final às fls. 882 a 906, do Processo Administrativo Disciplinar nº 1.635/2016 – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, que opta pela aplicação de penalidade de ADVERTÊNCIA, bem como declarar a nulidade do Ato Administrativo do Secretário Municipal de Saúde que determinou o afastamento da servidora e a suspensão dos seus proventos, consoante Parecer Jurídico nº 067/PGM/2020 às fls. 35 a 37 do Processo Administrativo nº 5044/2018.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de novembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.118/2020

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.061 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 56/2020/C.E.S.P.D, datado de 24 de novembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.061 de 25 de setembro de 2020, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 24 de novembro de 2020, Processo Administrativo nº 4.732/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de novembro de 2020.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de novembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.119/2020

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.068 DE 1º DE OUTUBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 57/2020/C.E.S.P.D, datado de 24 de novembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.068 de 1º de outubro de 2020, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 29 de novembro de 2020, Processo Administrativo nº 1.977/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 29 de novembro de 2020.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de novembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.120/2020

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.064 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 58/2020/C.E.S.P.D, datado de 24 de novembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.064 de 24 de setembro de 2020, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 27 de novembro de 2020, Processo Administrativo nº 751/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de novembro de 2020.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de novembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.121/2020

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 1.989 DE 21 DE JULHO DE 2020
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 33/2020/C.E.S.P.D, datado de 19 de novembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 1.989 de 21 de julho de 2020, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 21 de setembro de 2020, Processo Administrativo nº 4.786/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de setembro de 2020.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de novembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.122/2020

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 1.948 DE 5 DE JUNHO DE 2020
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 34/2020/C.E.S.P.D, datado de 19 de novembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 1.948 de 5 de junho de 2020, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 07 de agosto de 2020, Processo Administrativo nº 1.521/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a de 07 de agosto de 2020.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de novembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA INTERNA

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARGARIDA SANTOS DUARTE, Chefe de Gabinete, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao Contrato nº 135/2019, em conformidade com o Artigo 67 da Lei 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor ALEXANDRE HUGO MACIEL DE BRITO, portador do CPF nº 003.985.922-33, para ser fiscal do Contrato n. 074/2020, autos do Processo Administrativo n. 4133/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e tem seus efeitos a partir de 24 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena (RO), 24 de novembro de 2020.

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Chefe de Gabinete

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 135 / 2020**Natureza: Normal**

DATA: 30/11/2020 PROTOCOLO: 23 / 2020 PROCESSO: 23

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**CNPJ:** 05.914.650/0001-66**Insc. Estadual:** 255637**Endereço:** AV. IMIGRANTES, 4137**Bairro:** INDUSTRIAL **Cidade:** Porto Velho - RO**CEP:** 76.821-063**Telefone:****OBJETO**

PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA

JUSTIFICATIVA

ESTIMATIVO PARA PAGAMENTOS DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICAS DA ATENÇÃO BÁSICA - SEMUS.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110301007121133390390000	027000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25128	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	SERVIÇ	1.00	10,000.0000	10,000.00
Total:							10,000.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

AFONSO EMERICK DUTRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 136 / 2020

Natureza: Normal

DATA: 30/11/2020

PROTOCOLO: 22 / 2020

PROCESSO: 22

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**CNPJ:** 05.914.650/0001-66**Insc. Estadual:** 255637**Endereço:** AV. IMIGRANTES, 4137**Bairro:** INDUSTRIAL **Cidade:** Porto Velho - RO**CEP:** 76.821-063**Telefone:****OBJETO**

PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA

JUSTIFICATIVA

PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DO HOSPITAL REGIONAL DE VILHENA - SEMUS.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110302007121263390390000	013003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25128	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	SERVIÇ	1.00	68,825.3500	68,825.35
Total:							68,825.35

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

AFONSO EMERICK DUTRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 006 Fls. 36 Vol. I

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2020

Processo Administrativo nº. 1915/2020

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: **A ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL O CAMINHO**. CNPJ: 10.408.592/0001-39. Objeto: o repasse de recursos a ONG visando acompanhar e orientar crianças e adolescentes do nosso município que estão em situação de risco e vulnerabilidade social, oferecendo atividades educativas, entretenimento, alimentação, orientações diversas sobre cidadania e direitos sociais, assistindo-as na sua formação. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho/Projeto Básico e demais documentos constantes ao Processo Administrativo nº 1915/2020; Valor: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. Prazo: 90 (noventa) dias.

Data: 20.07.2020.

MEMO 837/2020/PGM

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Procuradoria Geral do Município - PGM, NOTIFICA os responsáveis a seguir arrolados ou seus representantes legais, que até a presente data se encontram inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal, referente a débitos de RESTITUIÇÃO DE VALORES, conforme abaixo detalhado, para que compareçam na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, no prazo de 30 dias a contar desta publicação, para quitação ou parcelamento do débito. Informamos que as guias para pagamento poderão ser impressas através do site www.vilhena.ro.gov.br, acessando a opção "tributos". Caso optar pelo parcelamento, por favor, comparecer a Secretaria Municipal de Fazenda no setor de Tributação. Informamos ainda que após o transcurso do prazo acima informado, os débitos não pagos, serão encaminhados para cobrança extrajudicial (protesto) e após para cobrança judicial (execução fiscal). Caso os débitos já tenham sido quitados, por favor, desconsiderar esta notificação.

Nome: LUCIANO VARGAS
Cadastro: 9-92791601
Dívida: 50 RESTITUIÇÕES
PAT: 740/ 2020

Nome: JOSÉ GUILHERME AZEVEDO BODANESE
Cadastro: 9-44276
Dívida: 50 RESTITUIÇÕES
PAT: 4429/2018

Atenciosamente,
MÁRCIA HELENA FIRMINO
Procuradora Geral do Município

FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA**PORTARIA Nº 072/2020/FCV**

EXONERA FERNANDO PASINATO DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º A exoneração do servidor FERNANDO PASINATO DA SILVA do Cargo em Comissão CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV, a partir de 30 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 01 de dezembro de 2020.

URBANA APARECIDA LIMA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 50.015/2020

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**PORTARIA N.º 146/2020**

EXONERA CIDINEY BENEDITO DE ARAUJO DO CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR TÉCNICO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **MACIEL ALBINO WOBETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar **CIDINEY BENEDITO DE ARAUJO**, inscrito no CPF nº 276.879.022-20, do Cargo em Função Gratificada de **Diretor Técnico – FG - 4**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 02 de dezembro de 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO

Diretor Geral SAAESAAE
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 147/2020

NOMEIA CIDINEY BENEDITO DE ARAÚJO NO CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE LABORATÓRIO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **MACIEL ALBINO WOBETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear **CIDINEY BENEDITO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 276.879.022-20, para ocupar o Cargo em Função Gratificada de **DIRETOR DE LABORATÓRIO – FG - 4**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 02 de dezembro de 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO

Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 148/2020

NOMEIA O SERVIDOR FLÁVIO DE SOUZA GOLDBECK NO CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR TÉCNICO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **MACIEL ALBINO WOBETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o servidor **FLÁVIO DE SOUZA GOLDBECK**, inscrito no CPF nº 021.133.189-97, para ocupar o Cargo em Função Gratificada de **DIRETOR TÉCNICO – FG - 4**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 02 de novembro de 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO

Diretor Geral SAAESAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

SEMCOM - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA INTERNA 005/2020/SEMCOM

DESIGNA O SERVIDOR DANIEL HORTA PEREIRA FILHO PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 052/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3308/2020.

O Secretário Municipal de Comunicação, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições do que lhe serão conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal Nº 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos:

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor, DANIEL HORTA PEREIRA FILHO, CPF 014.826.428-45, para ser fiscal do Contrato de nº 052/2020, processo Administrativo de nº 3308/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se e publique-se.

Vilhena - RO, 2 de dezembro de 2020.

José Valdenir Jovino

Secretário Municipal de Comunicação

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATO 034/2020

DOV nº 3026 de 24 de julho de 2020.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Designar a Servidora Agente de Fiscalização: FATIMA FRANCISCA AZEVEDO, Professor Classe C – Estadual C – Estadual 40 horas, Diretor Escolar Nível III – FG 08, matrícula 13462, para ser fiscal do CONTRATO Nº 034/2020 – Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de 3 salas de aula na E.M.E.F. Professora Marizete Mendes de Oliveira, oriundo do Processo Administrativo nº 2243/2019.

LEIA-SE:

Art. 1º Designar a Servidora Agente de Fiscalização: FATIMA FRANCISCA AZEVEDO, Professor Classe C – Estadual C – Estadual 40 horas, Diretor Escolar Nível III – FG 08, matrícula 13462, para ser fiscal do CONTRATO Nº 034/2020 – Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de 3 salas de aula na E.M.E.F. Professora Marizete Mendes de Oliveira, oriundo do Processo Administrativo nº 4985/2019.

Vilhena – RO, 02 de dezembro de 2020.

EDSON WILLIAN BRAGA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2020/PMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4776/2020/SEMOSP

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 4776/2020/SEMOSP, que tem por objetivo aquisição de uma lavadora de alta pressão, conforme Ata da Comissão, designada pelo decreto nº 46.679/2020, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento de Pregão Eletrônico, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico Fls.150/159, HOMOLOGO, conforme segue:

Em favor da empresa N.V. VERDE EIRELI, o valor de R\$ 3.256,33 (três mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos).

Publique-se em 02 de dezembro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru

PREFEITO MUNICIPAL

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

URBANA APARECIDA LIMA DOS SANTOS
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

EDSON WILLIAN BRAGA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

PAULO LIMA COELHO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

EDUARDO FERNANDO DA SILVA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ
(LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

[Assinatura do Executivo]

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

[Assinatura do Legislativo]